



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. IZIZ DE ALMEIDA um lote de terreno, situado à Rua Francisco Nunes, com a área aproximada de 600 m² (seiscientos metros quadrados), por um lote de propriedade da Prefeitura Municipal localizado no lado de cima da Av. Alberto Caldeira, fundos do prédio sede da Municipalidade, com a área aproximada de 348 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º - A finalidade da permuta é de Abertura da citada Av. Alberto Caldeira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 10 de novembro de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal.

Aciole de Castro Cação

Secretário Ad Hoc.